

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4025 DE 19 DE JUNHO DE 2012

Dá denominação de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Francisco Ferreira Lobo, a rua projetada com início na Avenida Duarte Júnior, entre as Quadras “J-1” e área verde, do Loteamento Bairro Santos Dumont e término na Rua José Martins da Silva, com sentido Leste/Oeste, no Bairro Aeroporto.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2012.

Dr. Manoel Raimundo de Santana Neto
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicado em 09/07/2012